



LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 1993.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, e cria cargos.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 1º, da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 1º- A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal é composta dos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito:

- A- Gabinete do Prefeito
- B- Procuradoria Jurídica
- C- Departamento de Orçamento e Contabilidade
- D- Departamento de Planejamento
- E- Departamento de Administração
- F- Departamento de Educação e Cultura
- G- Departamento de Esportes
- H- Departamento de Turismo
- I- Departamento de Saúde
- J- Departamento de Cadastro e Tributação
- K- Departamento de Assistência Social
- L- Departamento de Obras e Serviços

Parágrafo Único- A definição das atribuições e a estruturação interna de cada órgão, bem como a denominação de suas unidades, serão estabelecidas em Decreto.

Artigo 2º- Ficam criados os seguintes cargos em comissão.

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>DENOMINAÇÃO</u> | <u>REFERÊNCIA</u> |
|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| 01 | Diretor de Esportes | 26 |
| 01 | Diretor de Educação e Cultura | 26 |
| 01 | Diretor de Turismo | 26 |
| 01 | Diretor de Assistência Social | 26 |

(segue Fls. 02)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

(Fls. 02)

(Lei Complementar nº 04/93)

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento e suplementadas oportunamente.

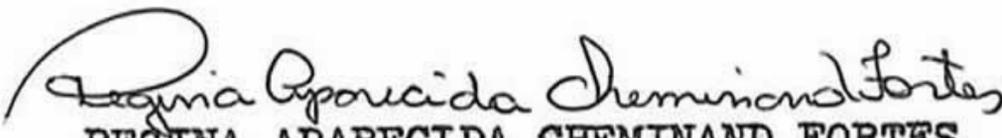
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 09 de Agosto de 1993.


ELIAS OSRAIA NADER
Prefeito Municipal

yes

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 09/08/93.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.